



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969.-

Concede pensão mensal.-

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedida à senhora Sebastiana Teixeira Leite, viúva do ex-servidor João Sant'Ana Filho, uma pensão mensal igual a meio salário mínimo vigente na região.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento que serão suplementadas si necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 23 de dezembro de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 23 de dezembro de 1969.-

Enio Tadei dos Reis
Chefe da Seção